



MENSAGEM Nº 597/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 597/2024

Assunto: Autoriza doação de veículos ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Comandante da 2ª/9ª Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina postulou ao Município de São Bento do Sul a doação, nos termos do Convênio nº 21/2021, dos seguintes veículos:

- Ford/Ranger XLT CD4 32, AR (Auto Resgate), placa MKU3673;
- FIAT/STRADA FREEDOM CD13, AAT (Auto Atividade Técnica), placa RYV5D23,

Os bens foram adquiridos com recursos de conta de convênio e integram a frota, por termo de cessão de uso, do Corpo de Bombeiros de São Bento do Sul, sendo utilizados desde a sua aquisição na prestação de serviços com eficiência à comunidade são-bentense.

A transferência de bem por doação está prevista na Cláusula Segunda – Das obrigações do Conveniente - Convênio nº 31/2021, que estabelece as relações entre ambas as organizações para realização dos serviços de bombeiros, estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 597, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a transferir, por doação, ao FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, CNP 14.186.135/0001-06, os seguintes veículos:

I - Veículo Ford Ranger, modelo I/FORD RANGER XLT CD4 32, tipo Especial Caminhonete, Diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor vermelha, chassi nº 8AFAR23L3EJ154983, placa MKU3673, AR(Auto Resgate), com todos os equipamentos obrigatórios, avaliada no valor de R\$ 111.918,00 (cento e onze mil, novecentos e dezoito reais);

II - FIAT/STRADA FREEDOM CD13, tipo Especial Caminhonete, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor vermelha, chassi nº 9BD281BKHYF03115, placa RYV5D23, AAT (Auto Atividade Técnica), adquirido em 04/03/2024, pelo valor de R\$ 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º Os bens foram adquiridos com recursos de conta de convênio e passarão a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 31/2021.

Art. 3º Fica autorizada a baixa dos veículos acima descritos do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de junho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ºRBM – 9º BBM
2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – (São Bento do Sul)

São Bento do Sul-SC, 12 de Abril de 2024.

Ofício N° 560-24-9ºBBM-2ºCBM

Prezado Senhor

Consignando meus cordiais cumprimentos, devido a aquisição de uma nova viatura tipo AAT (Auto Atividade Técnica) e a proximidade do término da vigência do Termo de Cessão de Uso 002/2019, gostaria de solicitar a Doação dos Veículos, conforme previsto no Convênio 031/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul.

Veículo Fiat Strada, modelo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, tipo Especial Caminhonete, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor vermelha, chassi nº 9BD281BKHRYP03115, placa RYV5D23, AAT (Auto Atividade Técnica), com todos os equipamentos obrigatórios.

Veículo Ford Ranger, modelo I/FORD RANGER XLT CD4 32, tipo Especial Caminhonete, Diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor vermelha, chassi nº 8AFAR23L3EJ154983, placa MKU3673, AR(Auto Resgate), com todos os equipamentos obrigatórios.

Tal solicitação encontra amparo no Convênio 031/2021, no item, “2.1.5 – Doar para o Concedente os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da conta convênio.”.

Respeitosamente,

1º Tenente BM – JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante da 2ª/9ºBBM

Excelentíssimo Senhor
Antônio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal
São Bento do Sul – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RI7D30H9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO RICARDO PROCHMANN** (CPF: 082.XXX.429-XX) em 12/04/2024 às 14:09:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 11:59:24 e válido até 10/04/2119 - 11:59:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTU2OF8xNTY5XzlwMjRlUkk3RDMwSDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001568/2024** e o código **RI7D30H9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00999839756

PLACA

MKU3673

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45691442254

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD RANGER XLT CD4 32

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

MKU3673/SC

CHASSI

8AFAR23L3EJ154983

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:SA2TEJ15498

3

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular, baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para tirar a carteira
- Acessar a versão digital do Documento de Licenciamento de Veículo
- Consultar o licenciamento de seu veículo
- Indicar a renovação da CNH



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.03

POTÊNCIA/CILINDRADA

200CV/3198

PESO BRUTO TOTAL

3.2

MOTOR

SA2TEJ154983

CMT

5.95

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

CPF / CNPJ

86.051.398/0001-00

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

26/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IQF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN



DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01386663015

PLACA

RYV5D23

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

243998023135



Valide este QR Code com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

59068064886

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FREEDOM CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RYV5D23/SC

CHASSI

9BD281BKHYF03115

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-SC (079809817950471325EE6747) em 11/04/2024 às 08:08:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

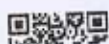
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.81

MOTOR

463555778814421

CMT

2.21

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL

CPF / CNP

86.051.398/0001-00

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

08/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



RECEBEMOS DE: TRENTINO FIAT MATRIZ OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/03/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 106.990,00 -
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - R JORGE LACERDA, 75, CENTRO, 93280902 - SAO BENTO DO SUL - SC - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000026448
Série: 000

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRENTINO FIAT MATRIZ

R IMIGRANTE MELLER, 30 ANEXO A
PINHEIRINHO

Trentino CRICIUMA - SC Cep:88805085 Fone:(48)3461-
0200

nfe@fiattrentino.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nr.: 000026448
Série: 000
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
4224 0344 2571 5700 0172 5500 0000 0264 4817 6907 9385

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE VEICULO NOVO SUBST. TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 261414780

CMF/CNPJ 44.257.157/0001-72

DESTINATÁRIO REMETENTE

INSCRIÇÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

ENDEREÇO
R JORGE LACERDA, 75

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4736318046

UF
SC

CMF/CNPJ 86.051.398/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 89280902

DATA DA EMISSÃO 04/03/2024

DATA DA ENTRADA SAÍDA

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	117.980,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO Seguro	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	106.990,00
DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	10.990,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00		

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RUAÇÃO SOCIAL 9-Sem Frete

ENDEREÇO

QUANTIDADE 1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IPC	87043190	060	5405	UN	1.0000	117.980,0000	10.990,00	106.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9BD261BKHYF03115	STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX VEIC NOVO-FIAT MOD: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX CH: 9BD261BKHYF03115 RENAVAN 200820 ANO:24/24 COR EXT: VERMELHO MONTECARLO PORT:4 LUG:5 COMB-FLEX MOT:1.3 POT:88cv/Alcool:107 N MOT: 463555778814421 A.F 211317/2023 PROC.ADM. LIC. 000045/2023 PREC. ELET. 0038/2023 ATA REG. PREC. / ALT. ARP23CIN000378 / MOP23CIN067731 SOLIC. FORNEC. 00536/2023 EMPENHO 5997 BCO ITAU AG.6448 C/C 47252-9 RETENCAO DE IRRF NO VL. R\$ 1.283,88 CFE EXIGENCIA DA IN 1234/2012													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7937

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ALÍQUOTA ISS

ISS RETIDO Não

VALOR ISSQN

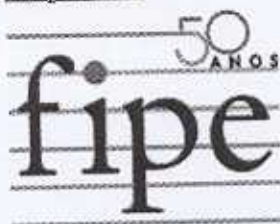
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprex R\$: 12.100,57 Federal, 12.838,80 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,497157 ** ICMS RETIDO POR ST CFE CONVENIO ICMS 132/92, * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Issento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Vilcio Carradora CPF: 47573090903

RESERVADO AO FISCO

Imprimir



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2024
Código Fipe:	003363-4
Marca:	Ford
Modelo:	Ranger XLT 3.2 20V 4x4 CD Diesel Aut.
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	gkj6ybt70fcth
Data da consulta	sexta-feira, 12 de abril de 2024 13:42
Preço Médio	R\$ 111.918,00

Termo de Doação nº 02/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com endereço na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Joaquim Tomazini Filho, Portador do Documento de Identidade nº *.7*9.5** e do CPF nº *03.*78.**8-7*, doravante denominado **DOADOR**; e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **CBMSC** e seu **FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM** com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, Nr 1521, Bloco A, Andar Ático, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, neste ato representado pelo Comandante Geral do CBMSC Coronel BM Fabiano Bastos das Neves, Portador do CPF nº 908.XXX.739-XX, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo Município de São Bento do Sul ao Estado de Santa Catarina, para utilização no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s):

1.1.1. Veículo Fiat Strada, modelo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, tipo Especial Caminhonete, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor vermelha, chassi nº 9BD281BKHYF03115, placa RYV5D23, AAT (Auto Atividade Técnica), com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A doação reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, especialmente e no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: art. 8º, IX, da Constituição Estadual; Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021; arts. 538 a 554 da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); art. 320 da Lei federal nº 9.503, de 23/09/1997; Decreto estadual nº 1.479, de 21/09/2021; Decreto estadual nº 1.382/2017; Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001; Lei Municipal nº 4972 de 29/02/2024; Instrução Normativa nº 3/2020, da Secretaria de Estado da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

3.1. O valor unitário/individualizado do(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) é o que segue:

3.1.1. R\$ 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais) ;

- Veículo Fiat Strada, modelo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, tipo Especial Caminhonete, Alcool/Gasolina, ano de fabricação/modelo 2024/2024, cor vermelha, chassi nº 9BD281BKHYF03115, placa RYV5D23, AAT (Auto Atividade Técnica), com todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. O valor total do bem doado perfaz o montante de R\$ 106.990,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais) ;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O(s) bem(ns) móvel(eis) objeto do presente termo de doação, especificados na Cláusula Primeira, destina(m)-se a desenvolver e propiciar o grau de segurança necessário ao funcionamento das atividades de bombeiro, atendendo sempre o interesse público, conforme justificativa prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

5.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida ao Donatário a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes a partir da assinatura deste Termo e publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.2. Por meio do presente Termo transfere-se, também, a(s) garantia(s) técnica(s) relacionada(s) ao(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, caso existente(s) e/ou ainda vigentes, para que sejam acionadas pelo Estado de Santa Catarina sempre que necessário.

5.3. A entrega do(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo de Doação será formalizada mediante Termo de Entrega.

5.4. Acompanham este Termo os seguintes documentos:

5.4.1. Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do DOADOR:

6.1.1. Entregar o(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo, com os eventuais documentos a ele(s) relacionado(s), sem ônus de qualquer natureza ao Donatário, observada a legislação em vigor, bem como eventuais orientações complementares do Donatário;

6.1.2. No caso de bem(ns) móvel(eis) em uso pelo Doador, não mais utilizá-lo(s) a partir da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, até a efetiva entrega ao Donatário;

6.1.3. Comunicar e fornecer ao Donatário a documentação referente aos atos da doação;

6.1.4. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao(s) bem(ns) móvel(is) objeto do presente termo;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a utilização do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e o atendimento da destinação para a qual foram doados, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.1.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

6.1.7. Publicar o extrato do presente Termo no periódico em que o Município realiza suas publicações oficiais.

6.2. São obrigações do DONATÁRIO:

6.2.1. Receber definitivamente e usar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, de acordo com a sua situação física e funcional;

6.2.2. Zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos;

6.2.3. Realizar as manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como as demais manutenções pertinentes, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário/Garantias e demais documentos fornecidos pela fabricante;

6.2.4. Proceder, quando for o caso, os registros e as atualizações necessárias;

6.2.5. Empregar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo exclusivamente nos fins a que se destina(m) e em atendimento ao interesse público e social, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.2.6. Incorporar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo ao patrimônio do Estado de Santa Catarina e proceder aos registros e controles patrimoniais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado;

6.2.7. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelo(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e por qualquer utilização ou dano decorrente, a partir da efetiva entrega, ainda que o recebimento seja provisório;

6.2.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes do Doador nas dependências do órgão ou da entidade, quando necessário;

6.2.9. Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

O(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste termo passará(ão) a integrar a frota veicular terrestre do Donatário e será(ão), se necessário e conforme a regulamentação geral do Estado e específica do órgão que o(s) utilizará, caracterizado(s) com suas cores, seus símbolos, equipamentos e outros elementos de identificação específicos, relacionados aos serviços a que forem destinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O termo de doação vigorará a partir da assinatura deste termo de doação e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram que têm ciência da existência da Lei federal nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes, por seus agentes, servidores e contratados:

10.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei federal nº 12.846, de 01/10/2013, e seus regulamentos, além de outras eventualmente aplicáveis;

10.1.2. Comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 9.1.1. e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente doação e de qualquer contratação com ele relacionada;

10.1.4. Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da doação, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam eletronicamente o presente termo junto com 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

São Bento do Sul-SC, data da assinatura eletrônica

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal de São Bento do Sul
(assinado digitalmente)

Coronel BM – Fabiano Bastos das Neves
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

2º Sargento BM – Tiago Rodrigo Buch
Logística da 2ª/9ª BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM – João Ricardo Prochmann
Respondendo pelo Comando da 2ª/9ª BBM
(São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

Termo de Doação nº 03/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com endereço na Rua Jorge Lacerda nº 75, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Joaquim Tomazini Filho, Portador do Documento de Identidade nº *.7*9.5** e do CPF nº *03.*78.**8-7*, doravante denominado **DOADOR**; e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **CBMSC** e seu **FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM** com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, Nr 1521, Bloco A, Andar Ático, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ nº 14.186.135/0001-06, neste ato representado pelo Comandante Geral do CBMSC Coronel BM Fabiano Bastos das Neves, Portador do CPF nº 908.XXX.739-XX, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação, pelo Município de São Bento do Sul ao Estado de Santa Catarina, para utilização no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s):

1.1.1. Veículo Ford Ranger, modelo I/FORD RANGER XLT CD4 32, tipo Especial Caminhonete, Diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor vermelha, chassi nº 8AFAR23L3EJ154983, placa MKU3673, AR(Auto Resgate), com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A doação reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, especialmente e no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: art. 8º, IX, da Constituição Estadual; Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021; arts. 538 a 554 da Lei federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil); art. 320 da Lei federal nº 9.503, de 23/09/1997; Decreto estadual nº 1.479, de 21/09/2021; Decreto estadual nº 1.382/2017; Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001; Lei Municipal nº 4972 de 29/02/2024; Instrução Normativa nº 3/2020, da Secretaria de Estado da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

3.1. O valor unitário/individualizado do(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) é o que segue:

3.1.1. R\$ 111.918,00 (cento e onze mil, novecentos e dezoito reais) ;

- Veículo Ford Ranger, modelo I/FORD RANGER XLT CD4 32, tipo Especial Caminhonete, Diesel, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cor vermelha, chassi nº 8AFAR23L3EJ154983, placa MKU3673, AR(Auto Resgate), com todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. O valor total do bem doado perfaz o montante de R\$ 111.918,00 (cento e onze mil, novecentos e dezoito reais) ;

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O(s) bem(ns) móvel(eis) objeto do presente termo de doação, especificados na Cláusula Primeira, destina(m)-se a desenvolver e propiciar o grau de segurança necessário ao funcionamento das atividades de bombeiro, atendendo sempre o interesse público, conforme justificativa prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

5.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida ao Donatário a propriedade do(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes a partir da assinatura deste Termo e publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

5.2. Por meio do presente Termo transfere-se, também, a(s) garantia(s) técnica(s) relacionada(s) ao(s) bem(ns) móvel(is) mencionado(s) na Cláusula Primeira, caso existente(s) e/ou ainda vigentes, para que sejam acionadas pelo Estado de Santa Catarina sempre que necessário.

5.3. A entrega do(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo de Doação será formalizada mediante Termo de Entrega.

5.4. Acompanham este Termo os seguintes documentos:

5.4.1. Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do DOADOR:

6.1.1. Entregar o(s) bem(ns) móvel(eis) objeto deste Termo, com os eventuais documentos a ele(s) relacionado(s), sem ônus de qualquer natureza ao Donatário, observada a legislação em vigor, bem como eventuais orientações complementares do Donatário;

6.1.2. No caso de bem(ns) móvel(eis) em uso pelo Doador, não mais utilizá-lo(s) a partir da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, até a efetiva entrega ao Donatário;

6.1.3. Comunicar e fornecer ao Donatário a documentação referente aos atos da doação;

6.1.4. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas ao(s) bem(ns) móvel(is) objeto do presente termo;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a utilização do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e o atendimento da destinação para a qual foram doados, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.1.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

6.1.7. Publicar o extrato do presente Termo no periódico em que o Município realiza suas

publicações oficiais.

6.2. São obrigações do DONATÁRIO:

6.2.1. Receber definitivamente e usar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, de acordo com a sua situação física e funcional;

6.2.2. Zelar pela guarda e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo, mantendo-o(s) em perfeito estado de conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus até serem devidamente empregados ou consumidos;

6.2.3. Realizar as manutenções preventivas e/ou corretivas, bem como as demais manutenções pertinentes, respeitando rigorosamente o Manual do Proprietário/Garantias e demais documentos fornecidos pela fabricante;

6.2.4. Proceder, quando for o caso, os registros e as atualizações necessárias;

6.2.5. Empregar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo exclusivamente nos fins a que se destina(m) e em atendimento ao interesse público e social, em conformidade com a Cláusula Quarta;

6.2.6. Incorporar o(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo ao patrimônio do Estado de Santa Catarina e proceder aos registros e controles patrimoniais no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado;

6.2.7. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelo(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste Termo e por qualquer utilização ou dano decorrente, a partir da efetiva entrega, ainda que o recebimento seja provisório;

6.2.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes do Doador nas dependências do órgão ou da entidade, quando necessário;

6.2.9. Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

O(s) bem(ns) móvel(is) objeto deste termo passará(ão) a integrar a frota veicular terrestre do Donatário e será(ão), se necessário e conforme a regulamentação geral do Estado e específica do órgão que o(s) utilizará, caracterizado(s) com suas cores, seus símbolos, equipamentos e outros elementos de identificação específicos, relacionados aos serviços a que forem destinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O termo de doação vigorará a partir da assinatura deste termo de doação e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram que têm ciência da existência da Lei federal nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos

internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes, por seus agentes, servidores e contratados:

10.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais a Lei federal nº 8.429, de 02/07/1992, e a Lei federal nº 12.846, de 01/10/2013, e seus regulamentos, além de outras eventualmente aplicáveis;

10.1.2. Comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item 9.1.1. e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

10.1.3. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente doação e de qualquer contratação com ele relacionada;

10.1.4. Declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral da doação, sem prejuízo da cobrança e responsabilização das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam eletronicamente o presente termo junto com 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

São Bento do Sul-SC, data da assinatura eletrônica

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal de São Bento do Sul
(assinado digitalmente)

Coronel BM – Fabiano Bastos das Neves
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

2º Sargento BM – Tiago Rodrigo Buch
Logística da 2ª/9ª BBM (São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)

1º Tenente BM – João Ricardo Prochmann
Respondendo pelo Comando da 2ª/9ª BBM
(São Bento do Sul)
(assinado digitalmente)